



18 de janeiro de 2006
005/2006-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: Plano de Incentivos ao Desenvolvimento de Negócios 2006.

Prezados Senhores,

Dando seqüência à implementação de programas de fomento dos negócios nos mercados derivativos e mantendo sintonia com a política de melhoria da qualidade dos serviços do sistema de intermediação, comunicamos que o Conselho de Administração, em reunião de 11/01/2006, aprovou para este exercício o plano em referência, que substitui e atualiza os programas de incentivo constantes do Ofício Circular 003/2005-DG, de 11/01/2005. O Plano de Incentivos ao Desenvolvimento de Negócios é destinado às Corretoras de Mercadorias e, no que couber, aos Operadores Especiais.

1. PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DA CORRETORA

Durante o exercício de 2006, a BM&F incentivará o desenvolvimento empresarial de seus associados, nos termos descritos a seguir.

1.1 Estágios

As Corretoras de Mercadorias terão os seguintes direitos para cada título patrimonial de sua propriedade: 24 horas/dia de estagiários para os mercados financeiros e mais 24 horas/dia para os mercados agropecuários, mediante convênio com CIEE, USP, FGV/SP e outras entidades de ensino superior, a critério da BM&F, nos termos e nas condições por ela estabelecidos.

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP



1.2 **Serviços de Auditoria e Consultoria Econômica**

A BM&F ressarcirá os custos incorridos por Corretoras de Mercadorias com despesas de auditoria, contabilidade, compra de serviços de consultoria econômica, de mercado de capitais e de análise de mercado (setorial, gráfica, fundamentalista etc.), até o limite de R\$75.000,00/ano. Os serviços de consultoria deverão ser fornecidos por empresas privadas (nacionais ou internacionais), mediante contrato de prestação de serviço, no qual deverá estar incluído como objeto de análise pelo menos um mercado derivativo negociado na BM&F. Aos Operadores Especiais será concedida a possibilidade de reembolso de até R\$15.000,00/ano para despesas incluídas nas categorias discriminadas neste tópico.

1.3 **Vendors e Telefonia**

A BM&F ressarcirá os custos incorridos por Corretoras de Mercadorias com despesas de serviço de telefonia e com a contratação de serviço de informação de *vendors* até o limite global de R\$25.000,00 no ano. Aos Operadores Especiais, será concedido o benefício do reembolso de despesas até R\$10.000,00 no ano, exclusivamente para gastos com contratos de *vendors*.

1.4 **Utilização do FIF para Despesas com *Vendors* e Internet**

Em adição à cláusula anterior, as Corretoras poderão, ainda, beneficiar-se do reembolso de despesas decorrentes exclusivamente de contratos de prestação de serviços de *vendors* e de provedor de Internet, limitadas ao montante de R\$20.000,00/mês, mediante a utilização de saldo disponível em sua conta do Fundo dos Intermediários Financeiros (FIF).

2. **PROGRAMA DE INCENTIVO À PROSPECÇÃO DE CLIENTES NOS MERCADOS AGROPECUÁRIOS**

2.1 **Exclusivo para Mercados Agropecuários**

2.1.1 **Atividades Incentivadas**

Durante o exercício de 2006, serão reembolsáveis, mediante prévia aprovação da Bolsa e até o limite global de R\$50.000,00/ano por Corretora, as despesas associadas às seguintes atividades de prospecção de clientes desenvolvidas pela Corretora nos mercados agropecuários da BM&F:



a) Palestras e Eventos

Por intermédio da utilização de filiais, parcerias e associações a entidades de classe, a Corretora poderá reunir clientes efetivos e/ou potenciais e promover palestras, seminários ou encontros pertinentes aos mercados derivativos agropecuários da BM&F, no âmbito de seu trabalho de prospecção de negócios. Nessa rubrica, poderão ser reembolsadas despesas com locação de espaço para eventos, aluguel de equipamento e *coffee break*, bem como com deslocamento do profissional responsável da Corretora aos locais do evento. Ainda nesse tópico, a BM&F manterá à disposição das Corretoras de Mercadorias, sem ônus, seu corpo técnico, com o apoio de material e o envio de palestrantes, mediante solicitação prévia com antecedência de pelos menos 15 dias úteis e dependendo da efetiva disponibilidade dos técnicos da Bolsa na data programada pela Corretora. Materiais promocionais da Bolsa (bonés, camisetas etc.) poderão ser fornecidos, mediante solicitação da Corretora e debitados, a preço de custo, na verba concedida.

b) Feiras e Exposições Agropecuárias

Esses eventos, geralmente, reúnem diversos segmentos do *agribusiness*. Algumas feiras, exposições e, até mesmo, leilões de gado costumam ser regionalizados e podem vir a ser de interesse específico de Corretoras que possuam clientes e/ou parceria nas respectivas localidades. Nos eventos em que a BM&F estiver presente, poderão ser reembolsadas despesas associadas à participação da Corretora (transporte, estada, alimentação, ingressos e aluguel de espaço de estande). Eventos de interesse exclusivo da Corretora poderão eventualmente ser reembolsados, após análise de sua natureza e dos custos envolvidos.

c) Marketing de Produtos Agropecuários

Poderá ser incluída, no âmbito do presente programa, a confecção de material de divulgação voltado para os



mercados agropecuários, como *folders* e CDs institucionais, *banners*, propaganda em jornais e revistas especializadas, inserções em canais rurais de televisão, brindes etc. Para tanto, a Corretora deverá descrever o material a ser desenvolvido, assinalando produtos e regiões em que pretende atuar com o material de divulgação.

2.1.2 Visitas de Clientes à BM&F

Poderão ser programadas visitas de clientes às instalações da BM&F, sob a coordenação e com a presença obrigatória de sócio ou profissional responsável da Corretora. Cada Corretora poderá agendar, com antecedência mínima de 15 dias úteis, grupos de visitas de clientes à BM&F com limite de até 8 clientes por vez e até o máximo de 5 vezes por ano. A relação de visitantes deverá ser enviada previamente à BM&F, para análise e aprovação. A Bolsa providenciará a elaboração do programa de visita (apresentação institucional, visita ao pregão e almoço, com os custos correspondentes por ela suportados). Por sua vez, os custos de transporte e de estada do grupo visitante (limitada a uma diária de hotel para os participantes do grupo) serão reembolsados em 50% pela BM&F, cabendo o restante à Corretora.

3. PROGRAMA DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO

3.1 Gratuidade em Cursos do Instituto Educacional BM&F

Para os cursos de *Operador* (viva voz e GTS) e *Back Office*, as Corretoras terão direito a 6 bolsas de 90% do valor do curso. Para outros cursos presenciais de curta duração (até 1 semana) e média duração (até 4 semanas), terão direito a 12 bolsas de 80%. Para cursos a distância, as Corretoras terão direito a 12 bolsas de 80%. Para cursos de CBA, terão direito a 2 bolsas de 50%. A utilização do programa de diminuição de custo dos cursos destina-se aos funcionários das Corretoras, com vínculo empregatício, aos seus diretores e aos estagiários contratados no âmbito do programa a que se refere o item 1.1 deste Ofício. Por sua vez, os Operadores Especiais poderão participar dos mesmos cursos, com direito a 80% de redução de seu valor. O limite das bolsas por Corretora será considerado dentro do prazo de um ano, a partir de 01/01/2006.




3.2 Cursos para Clientes

As Corretoras de Mercadorias poderão indicar clientes para cursos *on-line* do Instituto Educacional BM&F. Nesse caso, a Corretora solicitante deverá encaminhar pedido formal à Diretoria de Fomento e Desenvolvimento de Mercado, fornecendo informações sobre o curso desejado e dados do indicado (nome, empresa, idade, cargo etc.). Será concedido desconto de 50% sobre o valor de venda direta ao público, disponível no endereço: <http://www.bmf.com.br/educacional>, limitado a 6 clientes. Ressalte-se que, nesse programa, o mesmo aluno só poderá fazer um curso por vez e iniciar novo curso apenas após o término do primeiro.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria Geral e com as Diretorias de Fomento e Desenvolvimento de Mercado (Ailton, Verdi e Francisco), Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio e Luiz Alvares), de Crédito, Cadastro, Controladoria e Patrimônio Humano (Nestor e Nilson) e de Mercados Agrícolas (Félix, Luiz Cláudio e Wilson).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral